



Portaria N.º 055 de 13 de agosto de 2026.
Dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) a Servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva. (IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 87 da Lei Municipal nº 3.036/2018; e que - esse novo piso remuneratório deve ser considerado para efeito de incidência dos demais adicionais e gratificações de natureza permanente;

Considerando que a área de Recursos Humanos, não deve trabalhar sem respaldo técnico e jurídico, visando a transparência dos atos em favor do IPSJON e consequentemente do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) em favor da servidora efetiva no cargo de Agente Público Administrativo do IPSJON Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva Srt^a.: NAIARA VASSOLER, matrícula nº 063377, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.036/2018, Art. 87, em 5% (cinco por cento), sobre o salário base, relativo ao 1º Quinquênio concedido a servidora em tela.

Art. 2º - Determina ao Área de Recursos Humanos do IPSJON, os acertos e correções necessárias na folha de pagamento da servidora supracitada, de acordo com o enquadramento anteriormente determinado através das Portarias números 053 e 054/2026, inclusive observando que a remuneração base mensal sobre o qual incidirá todos os adicionais e gratificações permanentes, já incorporados ao vencimento da servidora, dentro de sua respectiva carreira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a “PROGRESSÃO POR QUINQUÊNIO”, a partir de 02.08.2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 13 de agosto de 2026.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada em 13 de agosto de 2026.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente